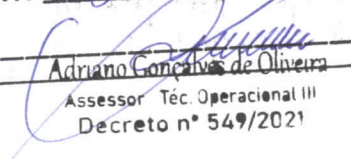


Em 20 / 04 / 22


Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE ABRIL DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias do servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado
do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

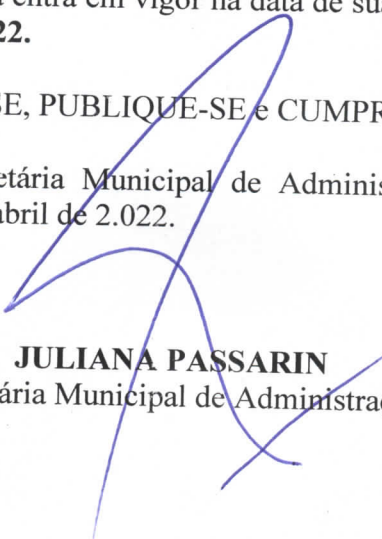
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias
do servidor, **GERALDO VIEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos
Pesados, programadas para o período de **1º a 30 de abril de 2.022**, referente ao período
aquisitivo de 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 11 de abril de 2.022**.

II – Os 20 (vinte) dias remanescentes do período das férias interrompidas do
servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus
efeitos ao dia 11 de abril de 2.022**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do
Tocantins aos 20 dias do mês de abril de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022